



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040608786.000086/2026-12

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a prestação de serviços para a manutenção de lousas de quadro branco escolar para a troca da fórmica branca. Prestação de serviço para a remoção e instalação de fórmica rígida (revestimento melamínico na cor branca) nas mesas de escritório. Serviço para substituição do revestimento de couro de um conjunto de sofás e para a troca do forro de encostos e assentos de cadeiras acolchoadas, bem como a realização de serviço para a troca de pranchetas de madeiras. Os serviços visam atender as necessidades da Escola Politécnica de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código do e-fisco	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Total

1	245795-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO - DO TIPO QUADRO, EM FÓRMICA BRANCA, PARA SALA DE AULA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA Troca da fórmica (revestimento melamínico na cor branca) para lousa de quadro branco escolar de 3 metros incluso a remoção e instalação.	unidade	6	R\$ 800,00	R\$ 4,800,00
2	245795-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO - DO TIPO QUADRO, EM FÓRMICA BRANCA, PARA SALA DE AULA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA Troca da fórmica (revestimento melamínico na cor branca) para lousa de quadro branco escolar de 6 metros incluso a remoção e instalação.	unidade	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

3	555284 - 2	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO - DO TIPO SOFÁ DE DOIS LUGARES, SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO Medidas: 2,10m x 0,82m O material usado deverá ser de cor igual ao original ou semelhante. Mantendo as características do objeto.	unidade	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
4	605615-6	Instalação de chapa de laminado melamínico, texturizado, na cor branca (fórmica rígida), em móveis de madeira, inclusive com remoção do acabamento anterior e lixamento - com fornecimento de material. Medidas (LxA): 1,20m x 0,75m	unidade	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
5	396617 - 8	Reforma de cadeiras universitárias acolchoadas, na cor preta, para substituição do forro dos assentos e encostos, (Encosto 29 cm x 40 cm, assento 40 cm x 40 cm) - Serviço de remoção e instalação inclusos O encosto e assento devem ser fixados com parafusos	unidade	55	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00

6	396617 - 8	Prancheta de madeira com fórmica rígida (revestimento melamínico na cor BRANCA), com cantos arredondados. Medidas: 29cm x 24cm x 50cm Incluso a remoção e instalação. A prancheta de madeira deve ser fixada com parafusos	unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Valor Total					R\$ 22.950,00	

1.3. Deverá ser agendado um horário, previamente, para realização de visita prévia para conferência das medições no local e outras observações que sejam necessárias para a prestação dos serviços. O agendamento deverá ser realizado via e-mail (datp@poli.br).

1.4 A CONTRATADA deverá apresentar declaração de realização de vistoria, de que, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou o local onde o serviço será realizado, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à sua adequada execução.

1.5 A declaração de realização de vistoria, prevista no subitem, pode ser substituída por uma declaração de conhecimento das condições locais assinada por seu responsável, na qual atesta que tem conhecimento das condições e serviços a serem realizados, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços para troca da fórmica (revestimento melamínico NA COR BRANCA) dos quadros escolares das salas de aulas, que apresentam desgastes, riscos e manchas diante de vários anos de uso. Da remoção e instalação de fórmica rígida, na COR BRANCA, de 8 (oito) mesas de escritório que necessitam de uma fórmica nova, pois serão usadas nas salas do novo administrativo do bloco B. Da substituição do revestimento de couro de 2 (dois) sofás da sala dos professores que estão com alguns pontos da cobertura rasgados e desgastados pelo tempo de uso. Da troca dos encostos e assentos de 55 cadeiras pretas acolchoadas, da sala I14, que estão com a sua superfície rasgada. E da troca de 10 pranchetas de madeiras que se encontram danificadas. A prestação deste serviço de manutenção, segundo as especificações constantes neste Termo de Referência, tem a finalidade de atender a Escola Politécnica de Pernambuco, uma vez que a reforma das mesas de escritório e dos sofás, visam garantir o conforto e a continuidade da rotina dos serviços administrativos e os quadros e cadeiras reformados tem o propósito de manter a boa estrutura do ambiente em sala de aula para os professores e alunos.

2.2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.2. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.2.3. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com fundamento no número de **quadros brancos que estão com a fórmica danificada e precisam ser substituídas, na quantidade de mesas de escritório que necessitam da troca do revestimento melamínico rígido, na cor branca. Na quantidade de sofás que necessitam da mudança do forro de couro e das 55 (cinquenta e cinco) cadeiras acolchoadas, na cor preta, de sala de aula que estão com o revestimento dos encostos e assentos danificados, bem como da troca de 10 pranchetas de madeira.** O quantitativo para manutenção foram definidos durante levantamentos, com base nas últimas vistorias realizadas em sala de aula e diante da solicitação para inclusão de mesas e sofás para reforma de sua superfície.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A especificação do objeto deste termo de referência está de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

3.2. Substituição de todo o revestimento de couro dos sofás, preservando todas as características originais do produto, como cor, costura e o tipo do couro.



Sofá 1

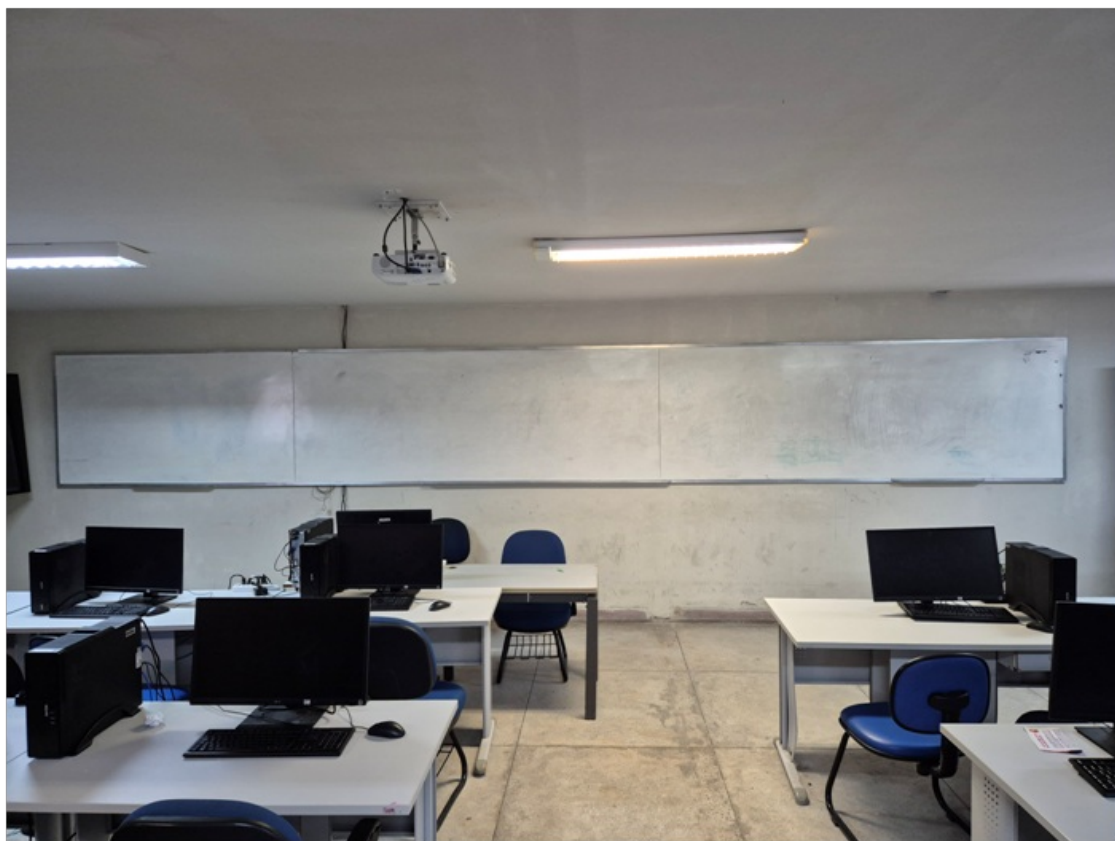


Sofá 2

3.3. Substituição das fórmicas (revestimento melamínico na cor branca) dos quadros escolares de 3m e 6m das salas de aulas.



Quadro de 3 metros



Quadro de 6m

3.4. Instalação de chapa de laminado melamínico, texturizado, na cor branca (fórmica rígida), em móveis de madeira, inclusive com remoção do acabamento anterior e lixamento - com fornecimento de material.
Medidas (LxA): 1,20m x 0,75m



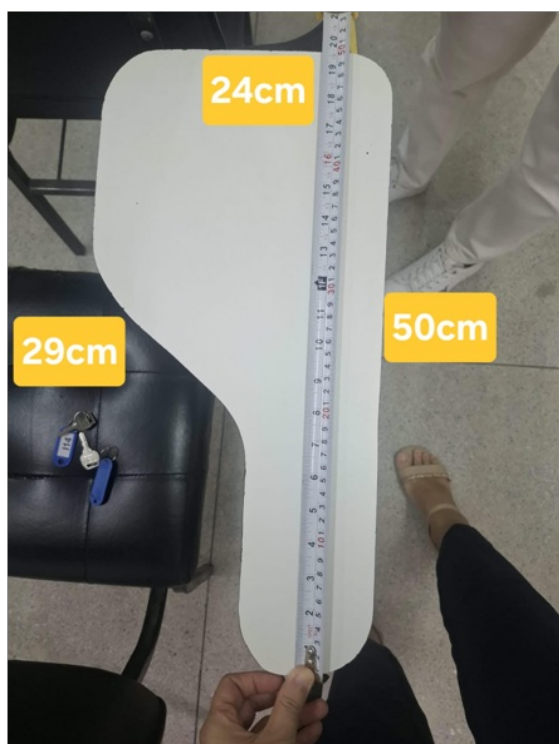
Mesa novo administrativo

3.5. Reforma de cadeiras universitárias acolchoadas, na cor preta, para substituição do forro dos assentos e encostos, (Encosto 29 cm x 40 cm, assento 40 cm x 40 cm)



Cadeira acolchoada preta

3.6. Prancheta de madeira com fórmica rígida (revestimento melamínico na cor BRANCA), com cantos arredondados. Medidas: 29cm x 24cm x 50cm



Prancheta de madeira

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária:440709;

Elemento de Despesa:339039;

Atividade (Programa de Trabalho):12.364.0487.4734.2980;

Ação:4734-2980;

Ficha: Cota Global.

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. A proposta deverá conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos comerciais, folder's, ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações do edital.

5.3. A marca e o fabricante do produto cotado deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

5.4. Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.5.1. O vencedor deverá apresentar, quando solicitado, 01 (uma) amostra do produto ofertado sem ônus para o Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação do vencedor no sistema, para ser analisada pelo setor competente, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

5.5.2. A amostra deverá ser entregue na **Divisão de Apoio Técnico e Pedagógico (DATP) da Escola Politécnica de Pernambuco**, situada na Rua Benfica, nº 455, no horário 08h às 16h;

5.5.3. A amostra apresentada deve corresponder às especificações solicitadas neste Termo e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s), do(s) último(s) serviços(s) realizado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.3.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço de manutenção em quadros escolares, mesas de escritório e sofás.

6.3.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do prestador do serviço, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na prestação de serviço) ou de sociedade simples.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio do prestador de serviço.

6.4.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio do prestador de serviço.

6.4.4. A certidão descrita no item **6.4.2.** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio do prestador de serviço contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4.5. No caso de Certidão Positiva de Falência, a prestadora de serviço será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil – Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Proporcionar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

7.2.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.2.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;

7.2.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material solicitado, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

7.2.5 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para a substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

7.2.6 Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos

7.2.7 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.2.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução do objeto;

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;

7.3.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;

7.3.3. Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

7.3.4. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentem defeitos;

7.3.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

7.3.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.3.7. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela

contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.3.8. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contratos;

7.3.9. Informar previamente ao CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;

7.3.10. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

7.4. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I
= (TX/100) 365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

8.8 Conforme dispõe a Portaria Sefaz nº90/2026, a operacionalização dos pagamentos de fornecedores de bens e serviços contínuos de qualquer natureza prestados ao Estado, serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE, em conta corrente pertencente a qualquer agência do BRADESCO, a partir de 1 de junho de 2026

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o Proponente e o Contratado que:

9.2. Der causa à inexecução parcial do contrato.

9.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.4. Der causa à inexecução total do contrato.

9.5. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.

9.6. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.7. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.

9.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.

9.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

9.14. O Proponente e o Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.2. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.2.; 9.3.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR- PE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 9.3. a 9.8., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.10. a 9.14., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.16. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.17. As peculiaridades do caso concreto.

9.18. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.19. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.21. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.23. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.24. Fica o ente público Contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa a Contratada, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

9.25. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada, Lei Anticorrupção, como ato lesivo à Administração Pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.26. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10. GARANTIA DO SERVIÇO

10.1 A garantia do serviço prestado (serviços duráveis) deverá ser de no mínimo 90 dias. Possíveis vícios ocultos, o prazo começará a contar a partir do momento em que o problema for detectado.

11. O LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. O serviço deverá ser realizado em sua totalidade em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, **na Escola Politécnica de Pernambuco**, de segunda-feira a sexta- feira, das 8 h às 16h.

Atenciosamente,

Recife, 27 de agosto de 2026

Pedro Paulo Leal de Lima
Responsável pelo setor Requisitante

Cargo(s): Assistente Administrativo

Matrícula: 6155383/01

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

- Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento
- Anexo C - Modelo de Ordem de Serviços
- Anexo D - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)
- Anexo E - Declarações complementares
- Anexo F - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso).

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

A

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, de de 202

Nome Assinatura Cargo

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____.

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)**

LOTE/ITEM

OS Nº:	/ 20
CONTRATO Nº:	/ 20 (PROCESSO:)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De // 20_a // 20
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	// 20

PRAZO PARA EXECUÇÃO:		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº: _____/202____

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da CONTRATAÇÃO nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ da CONTRATAÇÃO nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do _____

seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

Atenciosamente,

PEDRO PAULO LEAL DE LIMA

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO LEAL DE LIMA**, em 28/08/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92436333** e o código CRC **D0460F14**.

Referência: Processo nº 0040608786.000086/2026-12

SEI nº 92436333